Câmara de Vereadores
de São Bento do Sul

JAIRSON SABINO

PSDB

Câmara Municipal de São Bento do Sul

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 170 / 2019

CMSBS 02/08/2019 11:44 05119

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O vereador que este subscreve, amparado no Regimento Interno, e no uso de suas atribuições, apresenta este Requerimento de Informação, a ser encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Magno Bollmann, com cópia para a Secretaria Municipal de Saúde, para que, no prazo legal, responda e complemente as informações pertinentes ao funcionamento do programa "remédio em casa":

No Requerimento de Informação de nº 162/2019, datado de 05 de julho de 2019, este vereador solicitou algumas informações e documentos referentes ao programa "remédio em casa". Porém, alguns questionamentos não foram respondidos, ou foram respondidos de forma incompleta, bem como relatórios e documentos solicitados não foram enviados.

Diante disso, este requerimento de informação complementar se faz necessário, cujo atendimento deverá ocorrer em conformidade com o Art. 220 § 2º do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em resposta ao Requerimento de Informação de número 162/2019, não foram enviados os relatórios e documentos pertinentes e comprobatórios a respeito da entrega dos medicamentos do referido programa, desde janeiro de 2017 até a presente data.

Concernente à pergunta de nº 3 questionamos:

3) Como é realizada a entrega destes medicamentos? Pelo próprio Poder Executivo ou por empresa terceirizada? **Enviar relatórios e documentos pertinentes e comprobatórios a respeito da entrega dos medicamentos do referido programa, desde janeiro de 2017 até a pressente data.**

Rua Vigando Kock, 69, Centro - São Bento do Sul - CEP 89280-367
Fone (47) 3633-4446 | e-mail: secretaria@cmsbs.sc.gov.br

Justificativa: Este requerimento de informação complementar se faz necessário, pois visa sanar dúvidas da população acerca do programa remédio em casa, dentre elas, a forma que é realizada a entrega destes medicamentos. Questionamos os teores das respostas anteriormente encaminhadas, e nos termos do Art. 220 § 2º, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de São Bento do Sul, requeremos a complementação das respostas no prazo estabelecido no regramento citado, sendo o envio dos relatórios e documentos já mencionados. Desta forma, aguardamos a complementação às respostas enviadas no ofício nº 329/2019 e memorando interno nº 246/2019, do Poder Executivo Municipal.

Da negativa, fornecimento parcial ou imperfeição nas informações requeridas: Alerta-se às autoridades requeridas para que as informações solicitadas sejam respondidas no prazo e na sua totalidade, sob pena de cometimento de infrações ao regramento legal pertinente, especialmente quanto à responsabilidade.

Sala das Sessões, 02 de agosto de 2019

JAIRSON SABINO
Vereador